



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

LEI Nº 632/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
“VILA SÃO PEDRO” A ATUAL
COMUNIDADE “VILA CHIÉ”,
LOCALIZADA NA ILHA DA CRÔA, NO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO
ANTÔNIO/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se como “VILA SÃO PEDRO” a região da Ilha da Crôa, neste Município, em que atualmente se localiza a comunidade “VILA CHIÉ”.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Santo Antônio/AL, 16 de maio de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita

CÂMARA MUN. BARRA SANTO ANTÔNIO
RECEBIDO Em, 02/06/2022

Funcionário